



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2025 - SNP-CAE/SNP-DPEN/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DIDÁTICA 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731/2021 publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para a Monitoria Didática no período letivo de 2025 do IFMT Campus Sinop.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital interno em consonância com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022); o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022); o Regulamento da Monitoria Didática do Campus Sinop (Portaria nº 91 de 07 de outubro de 2021); e o Regulamento Didático do IFMT (Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020).

A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Monitoria Didática do IFMT, Campus Sinop, de 2025 – Portaria nº 21/2025 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de março de 2025.

1.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Monitoria Didática do IFMT, Campus Sinop, de 2025 – Portaria nº 21/2025 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de março de 2025.

1.3 Compreende-se por Monitoria o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, desenvolvida pelo(a) estudante e orientador(a) docente, com vistas a contribuir na formação acadêmica do(da) estudante do IFMT Campus Sinop.

1.4 Para concorrer a qualquer das modalidades da Monitoria Didática, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT Campus Sinop e **ter concluído o componente curricular candidato**.

1.5 A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício com a Instituição.

1.6 A publicação do Edital de Monitoria Didática e divulgação das etapas serão realizadas via site institucional ([www.snp.ifmt.edu.br](http://www.snp.ifmt.edu.br)).

### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente Edital de Monitoria Didática é destinado à comunidade discente dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados pelo IFMT Campus Sinop e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Ficam excluídos(as) do Programa os(as) estudantes que possuem vínculo com IFMT Campus Sinop apenas para o cumprimento de Atividades Complementares e/ou Estágio Curricular.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a Monitoria Didática (remunerada e voluntária) serão realizadas no período de 3.1 17 a 22 de abril de 2025 por meio de Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/nZ3eQmf4Ky9TDyaq6>

3.2 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma deste Edital.

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 1 (um) componente curricular.

Parágrafo único: em caso de inscrição em mais de um componente curricular, será considerada válida apenas a última inscrição.

#### 4. DA ORGANIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICA

4.1 O exercício da monitoria implica o cumprimento de 08 horas semanais de atividades de Monitoria, sendo:

- I. 1 hora semanal de orientação com o(a) docente do componente curricular;
- II. 2 horas semanais de atendimento ao(à) estudante;
- III. 5 horas semanais de planejamento (estudo, preenchimento dos formulários e relatórios, entre outros).

4.2 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

4.3 Em nenhuma hipótese o(a) estudante monitor(a) deve ser aproveitado(a) para suprir carências de servidores(as) da Instituição.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção do(a) monitor(a) ocorrerá no período de **23 a 25 de abril de 2025**.

5.2 A seleção do(a) monitor(a) será realizada exclusivamente pelo(a) docente do componente curricular, considerando os seguintes critérios:

- I. ter obtido aprovação no componente curricular ou equivalente no qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- II. ser estudante dos 2ºs ou 3ºs anos em curso de nível médio técnico integrado do IFMT Campus Sinop;
- III. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- IV. não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- V. não acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílios dos Programas Universais e de Incentivo à Permanência, do Programa de Assistência Estudantil (PRAE).

5.3 Para a seleção dos(das) candidatos(as) deverá ser utilizado pelo menos 1 (um) dos seguintes instrumentos de avaliação:

- I. prova escrita do componente curricular;
- II. entrevistas;
- III. arguição oral;
- IV. análise do histórico escolar;
- VI. análise das notas do componente curricular a qual o(a) monitor(a) se candidatou e/ou;
- VII. outras metodologias que atendam as especificidades do componente curricular.

5.4 O(A) docente do componente curricular deverá divulgar a convocação dos(das) inscritos(as) no **mural afixado ao lado da entrada do auditório com data, horário, local e instrumento de avaliação a ser utilizado no processo seletivo**.

5.5 O instrumento de avaliação utilizado e a ordem classificatória dos(das) inscritos(as) deverão ser registrados no Anexo I (Relatório de Seleção).

5.6 Em caso de empate, será considerado aprovado o(a) estudante na seguinte ordem:

- I. com maior média anual no componente curricular pleiteado e;
- II. com maior média anual de todos os componentes curriculares do histórico escolar
- III. apresentado;
- IV. com maior idade.

5.7 O(A) docente do componente curricular deve enviar via e-mail ([assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br)) o Relatório de Seleção (Anexo I) até o dia 25 de abril de 2025.

5.8 O Plano de Atividades (Anexo II) do componente curricular a ser desenvolvido na execução da Monitoria Didática deverá ser enviado via e-mail ([assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br)) pelo(a) docente orientador(a) até o dia 05 de maio de 2025.

5.9 O Termo de Compromisso (Anexo III) e informações bancárias do(a) monitor(a) deverão ser enviados via e-mail ([assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br)) até o dia **05 de maio de 2025**.

#### 6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICA

6.1 O Relatório de Frequência Mensal (Anexo IV) deverá ser registrado pelo(a) monitor(a) junto com o(a) docente orientador(a) e encaminhado para o Departamento de Ensino até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único: cabe à Comissão junto a Chefia do Departamento de Ensino encaminhar ao Setor de Administração e Planejamento os trâmites do processo de pagamento.

6.2 Após o término da vigência da Monitoria cabe à Comissão junto ao Departamento de Ensino a emissão de certificados:

- I. Será conferido o certificado de monitoria aos(às) discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital.
- II. O certificado só será emitido após a entrega do Relatório Final (anexo V), computado a carga horária efetivada.

6.3 A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o(a) monitor(a) desligado(a), a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- I. por solicitação do(a) docente orientador(a), desde que justificada;
- II. pela existência de infrações e sanções disciplinares graves e/ou gravíssimas aplicadas ao(à) estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria;
- III. solicitação do(a) discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao(a) docente orientador(a), que informará a Comissão;
- IV. descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- V. transferência ou desistência do(a) discente da Instituição;
- VI. deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria.

6.4 O desligamento da Monitoria Didática será efetivado pela Comissão por meio de:

- I. Termo de Desligamento (Anexo VI), se requerido pelo(a) docente orientador(a);
- II. Termo de Desistência (Anexo VII), se requerido pelo(a) estudante ou por responsável legal, no caso de estudante com idade inferior a 18 anos.

6.5 Caso seja julgado conveniente pelo(a) docente, poderá ser admitido novo(a) monitor(a) até completar o tempo de duração da Monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

6.6 Em caso de alteração de docente orientador(a) do componente curricular, o(a) novo(a) docente poderá dar sequência nas atividades de monitoria como docente orientador(a).

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) DISCENTE MONITOR(A)**

7.1 As atribuições do(a) monitor(a) constituem-se das seguintes atividades:

- I. auxiliar o(a) docente em atividades didáticas;
- II. auxiliar o(a) docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com o grau de conhecimento do(da) estudante;
- III. auxiliar o(a) docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- IV. intermediar a comunicação entre discentes e docentes na execução dos planos de ensino do componente curricular;
- V. auxiliar os(as) discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do(da) docente;
- VI. construir junto com o (a) docente orientador(a) os relatórios previstos no Edital da Monitoria Didática;
- VII. desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VIII. preencher a lista de presença (Anexo VIII) e entregar mensalmente junto ao relatório de frequência do(a) monitor(a) ao(à) docente orientador(a).

7.2 É vedado ao (à) monitor(a):

- I. a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
- II. substituir o(a) docente em sala de aula;
- III. realizar atividades de caráter administrativo.

7.3 O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades em função dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

#### 8.1 São atribuições do(a) docente orientador(a):

- I. elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;
- II. selecionar o(a) monitor(a) do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no item 5 deste Edital;
- III. orientar e acompanhar o (a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas; orientar o(a) monitor (a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos(às) estudantes;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. programar, em parceria com o(a) monitor(a), a execução das atividades do Plano de Atividades;
- VI. auxiliar o(a) discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas; encaminhar relatório de frequência e atividades mensais ao Departamento de Ensino, até o primeiro dia útil do mês subsequente;
- VII. construir junto ao(à) discente monitor(a) os relatórios previstos no Edital da Monitoria Didática;
- VIII. supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do(a) monitor (a);
- IX. encaminhar à Comissão o Termo de Compromisso assinado pelo(a) estudante junto com o Plano de Atividades;
- X. convocar estudantes com baixo rendimento acadêmico para participar das atividades de Monitoria do componente curricular.

8.2 A monitoria a ser registrada no PIT do(da) docente responsável pelo(a) estudante monitor(a) deverá seguir o critério de 01 (uma) hora para cada monitor(a) e ser informada como Atividade de Apoio ao Ensino.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A publicação do **Resultado Final** da seleção será realizada no site da Instituição ([www.snp.ifmt.edu.br](http://www.snp.ifmt.edu.br)) no dia **30 de abril de 2025**.

9.2 O resultado será divulgado de acordo com a ordem de classificação.

9.3 Caberá ao(à) estudante acompanhar todo processo seletivo e, estar atento(a) às datas do Cronograma e exigências constantes no Edital.

#### 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Serão disponibilizadas 16 vagas de monitoria, sendo 08 na modalidade remunerada (com bolsa) e 08 na modalidade voluntária para os seguintes componentes curriculares, distribuídos da seguinte forma:

| COMPONENTE CURRICULAR                                                    | TURMA/CURSO                 | Nº DE MONITORES | DOCENTE                          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------------------|
| Biologia                                                                 | 1º Auto                     | 1               | Ademária Moreira Novais          |
| Biologia                                                                 | 1º Eletro,                  | 1               | Juliana Roriz Aarestrup          |
| Biologia                                                                 | 2º Auto, 2º Eletro, 2º Agro | 1               | Juliana Roriz Aarestrup          |
| Desenho Técnico                                                          | 1º Auto, 1º Eletro          | 1               | Ana Paula Quadros de Oliveira    |
| Elemento de Máquinas                                                     | 1º Eletro, 2º Eletro        | 1               | Ana Paula Quadros de Oliveira    |
| Eletrônica Industrial (automação) e Eletrônica Aplicada (Eletromecânica) | 2º Auto, 2º Eletro          | 1               | Wmerson Claro de Oliveira        |
| Física                                                                   | 1º Auto, 1º Eletro, 1º Agro | 1               | Emerson Rodrigo Coletto          |
| Informática Aplicada                                                     | 1º Auto, 1º Eletro          | 1               | Carlos Eduardo Gomes da Costa    |
| Inglês                                                                   | 1º Auto, 1º Eletro,         | 1               | Everton Sales dos Santos         |
| Inglês                                                                   | 2º Auto, 2º Eletro, 2º Agro | 1               | Everton Sales dos Santos         |
| Língua Portuguesa                                                        | 1º Agro                     | 1               | Joana Rodrigues Moreira Leite    |
| Língua Portuguesa                                                        | 2º Auto, 2º Eletro, 2º Agro | 1               | Joana Rodrigues Moreira Leite    |
| Matemática                                                               | 1º Auto, 1º Eletro, 1º Agro | 1               | Senilde Solange Catelan          |
| Matemática                                                               | 2º Eletro                   | 1               | Katia Antonia Cardoso dos Santos |
| Química                                                                  | 1º Auto, 1º Eletro, 1º Agro | 1               | Renan Vitek                      |
| Química                                                                  | 2º Auto, 2º Eletro, 2º Agro | 1               | Renan Vitek                      |

10.2 O valor da bolsa é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

10.3 A vigência das bolsas será de 07 meses (de Maio à Novembro) durante o período letivo de 2025.

10.4 O pagamento das bolsas será realizado em conta corrente individual em nome do(da) estudante beneficiado(a) ou via ordem bancária de pagamento.

## 11. DO ORÇAMENTO

11.1 Os valores a serem pagos no presente Edital serão de acordo com a Dotação Orçamentária: Exercício de 2025;

Exercício de 2025;

Gestão/Unidade: 26414/158144;

Ação: 2994;

PTRES: 231678;

Fonte: 1000000000;

Elemento de Despesa 339018-01

Plano Interno: L2994P23MOR.

e/ou

Exercício de 2025;

Gestão/Unidade: 26414/158144;

Ação: 20RL;

PTRES: 231674;

Fonte: 1000000000;

Elemento de Despesa 339018-01

Plano Interno: L20RLP99BON

Parágrafo único - Caso o(a) estudante bolsista selecionado(a) não se enquadre nos critérios estabelecidos no Art. 6º da Lei nº 14.914, de 03 de junho de 2024 (Lei PNAES), a bolsa será paga com recurso de custeio.

## 12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DATAS                  | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES                                 | LOCAL                                                                                                                                                   |
|------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/04/2025             | Publicação do Edital do Programa de Monitoria            | <a href="http://www.snp.ifmt.edu.br">www.snp.ifmt.edu.br</a>                                                                                            |
| 15 e 16/04/2025        | Período de impugnação do Edital                          | <a href="mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br</a>                                                        |
| 17 a 22/04/2025        | Período de inscrições                                    | Formulário:<br><a href="https://forms.gle/nZ3eQmf4Ky9TDyaq6">https://forms.gle/nZ3eQmf4Ky9TDyaq6</a>                                                    |
| 23/04/2025             | Divulgação da lista de inscritos(as)                     | <a href="http://www.snp.ifmt.edu.br">www.snp.ifmt.edu.br</a>                                                                                            |
| 23 a 25/04/2025        | Processo seletivo e entrega do resultado para a Comissão | Docente do componente curricular                                                                                                                        |
| 25/04/2025             | Entrega do resultado para a Comissão                     | <a href="mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br</a>                                                        |
| 28/04/2025             | Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo  | <a href="http://www.snp.ifmt.edu.br">www.snp.ifmt.edu.br</a>                                                                                            |
| 28 e 29/04/2025        | Interposição de recurso                                  | Justificativa enviada exclusivamente para o e-mail:<br><a href="mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br</a> |
| 29 e 30/04/2025        | Análise de interposição de recurso                       | E-mail do(da) estudante                                                                                                                                 |
| 30/04/2025             | Resultado Final                                          | <a href="http://www.snp.ifmt.edu.br">www.snp.ifmt.edu.br</a>                                                                                            |
| 02 a 05/05/2025        | Envio do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades   | Envio pelo(a) Docente Orientador(a):<br><a href="mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br</a>                |
| A partir de 05/05/2025 | Início dos atendimentos dos(das) monitores(as)           | -----                                                                                                                                                   |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A submissão da inscrição implicará a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.3 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar todo o processo seletivo.

13.4 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria Didática, o(a) estudante estará vinculado(a) ao Programa, fazendo jus ao auxílio.

13.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação automática do (da) candidato(a), a qualquer tempo, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

13.6 A gestão e supervisão do Programa estarão a cargo do Departamento de Ensino.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Ensino.

13.8 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em mural do Campus e no endereço eletrônico: [www.snp.ifmt.edu.br](http://www.snp.ifmt.edu.br).

#### **ANEXO I**

| RELATÓRIO DA SELEÇÃO                                                                                                                                                                                                                   |                         |                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|--|
| CURSO                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                     |  |
| COMPONENTE CURRICULAR                                                                                                                                                                                                                  |                         |                     |  |
| COORDENADOR(A)                                                                                                                                                                                                                         |                         |                     |  |
| NÚMERO DE VAGAS                                                                                                                                                                                                                        |                         | NÚMERO DE INSCRITOS |  |
| DOCENTE ORIENTADOR(A)                                                                                                                                                                                                                  |                         |                     |  |
| DATA(S) DA SELEÇÃO                                                                                                                                                                                                                     |                         |                     |  |
| CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO                                                                                                                                                                                                      |                         |                     |  |
| <i>*De acordo com o Edital.</i>                                                                                                                                                                                                        |                         |                     |  |
| CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)                                                                                                                                                                                                        |                         |                     |  |
| OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentados somente os(as) candidatos(as) que estão aptos(as) a desempenhar as atividades da monitoria. Apresentar os candidatos selecionados por ordem de classificação, pois eles serão chamados nessa ordem. |                         |                     |  |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | NOME DO(A) CANDIDATO(A) |                     |  |
| 1º                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                     |  |
| 2º                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                     |  |
| NOME POR EXTENSO E ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)                                                                                                                                                                              |                         | LOCAL E DATA        |  |

#### **ANEXO II**

| MONITORIA DIDÁTICA<br>PLANO DE ATIVIDADES DO COMPONENTE CURRICULAR |  |
|--------------------------------------------------------------------|--|
| COMPONENTE CURRICULAR                                              |  |

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES | ____/____/____      |
|                                | a<br>____/____/____ |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| 1. JUSTIFICATIVA                                     |
|                                                      |
| 2. OBJETIVOS                                         |
|                                                      |
| 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) DISCENTE |
|                                                      |
| 4. REFERÊNCIAS                                       |
| Indicar as referências básicas e complementares.     |

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| ASSINATURA DO(DA) DOCENTE  | LOCAL E DATA |
| ASSINATURA DO(DA) DISCENTE | LOCAL E DATA |

### ANEXO III

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b><br><b>TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a)  
 no curso de \_\_\_\_\_ do IFMT Campus Sinop, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_,  
 telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_,  
 agência nº \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, concordo em participar da  
 Monitoria Didático-pedagógica do IFMT Campus Sinop, na modalidade de (    ) **Monitoria REMUNERADA (com bolsa)**; (    )  
**Monitoria VOLUNTÁRIA** e, estou ciente das condições abaixo mencionadas no Presente Edital:

1. O(A) estudante monitor(a) deve cumprir as normas estabelecidas no Edital \_\_\_\_\_ sob pena de perder o direito à bolsa de Monitoria.
2. A Monitoria com bolsa será realizada no(s) componentes curriculares de \_\_\_\_\_ do(s) Curso(s) \_\_\_\_\_ sob a orientação e supervisão do(a) docente orientador(a) \_\_\_\_\_.
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo(a) Monitor(a) em conjunto com o(a) seu(sua) Orientador(a).
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Sinop e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades de Monitoria.
5. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo(a) docente orientador(a) e

entregue no Setor Pedagógico.

6. O valor da Monitoria remunerada será de R\$250,00 mensais, com vigência de 07 meses (de Maio a Novembro/2025):

7. O(A) monitor(a) Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

8. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido na Comissão.

Sinop-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| ASSINATURA DO(DA) ESTUDANTE   | LOCAL E DATA |
| ASSINATURA DO(DA) RESPONSÁVEL | LOCAL E DATA |

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DO(A) MONITOR(A)**

|                        |  |        |  |
|------------------------|--|--------|--|
| MONITOR(A):            |  |        |  |
| CURSO:                 |  | TURMA: |  |
| COMPONENTE CURRICULAR: |  |        |  |
| DOCENTE ORIENTADOR(A): |  |        |  |

| DATA | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ASSINATURA |
|------|----------------------------------------|------------|
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |
|      |                                        |            |

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) | LOCAL E DATA |
|----------------------------------------|--------------|

**ANEXO V**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* SINOP  
MONITORIA DIDÁTICA 2025  
CURSO.....



RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA  
DO COMPONENTE CURRICULAR.....  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do/a Monitor/a

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do/a Docente Orientador/a

**SINOP-MT**

| MÉDIA SEMANAL DE ESTUDANTES ATENDIDOS(AS)                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados:</b>                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações sobre o andamento da proposta;</li><li>• Objetivos alcançados;</li><li>• Estratégias utilizadas para alcançá-los;</li><li>• Dificuldades encontradas;</li><li>• Analise criticamente o trabalho desenvolvido;</li><li>• Sugestões</li></ul> |
| <b>2. Avaliação individual do/a discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo/a docente orientador/a</b>                                                                                                                                                                   |
| <br><br><br><br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3. Avaliação individual do/a docente sobre as atividades realizadas pelo/a monitor/a</b>                                                                                                                                                                                                     |
| <br><br><br><br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Assinatura do(a) Orientador(a) | Assinatura do(a) Monitor(a) |
| <br>                           | <br>                        |

Sinop-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**ANEXO VI**

**MONITORIA DIDÁTICA  
TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_ da Monitoria Didática, solicito a Comissão de Monitoria Didática, no uso de suas atribuições, **desligar**, nos termos do Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e do edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o/a discente:

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Matrícula (RA): \_\_\_\_\_ Série (sem./ano): \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) Bolsista ( ) Voluntária

Motivo do desligamento do Programa:

descumprimento da condição \_\_\_\_\_ assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

transferência ou afastamento do(da) discente da Instituição;

trancamento ou cancelamento de matrícula;

abandono ou desistência do curso;

índice de frequência menor do que a mínima permitida para participação da Monitoria;

adulteração de informações relativas aos documentos solicitados;

conclusão de curso;

Justificativa do/a solicitante:

ASSINATURA DO(A) SOLICITANTE

LOCAL E DATA

PARECER DA Comissão de Monitoria

ASSINATURA DA Comissão de Monitoria

LOCAL E DATA

( ) Deferido

( ) Indeferido

**ANEXO VII**

**MONITORIA DIDÁTICA  
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(matriculada) no curso de \_\_\_\_\_ do IFMT Campus Sinop, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, venho apresentar a **desistência** da Monitoria Didática, nos termos do Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e do edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelos motivos abaixo relacionados:

Motivo do desligamento do Programa:

trancamento ou cancelamento de matrícula;

transferência ou afastamento do(da) discente da Instituição;

abandono ou desistência do curso;

conclusão de curso;

( ) OUTRO:

Justificativa da desistência:

ASSINATURA DO(A) DISCENTE

LOCAL E DATA

# ANEXO VIII

## LISTA PRESENÇA – ATENDIMENTO AOS DISCENTES

|                       |  |       |  |
|-----------------------|--|-------|--|
| MONITOR(A):           |  |       |  |
| CURSO                 |  | TURMA |  |
| DOCENTE ORIENTADOR(A) |  |       |  |

| SEMANA: de ____/____/____ a ____/____/____ |       |               | QTDE ESTUDANTES ATENDIDOS(AS): ____ |
|--------------------------------------------|-------|---------------|-------------------------------------|
| DATA                                       | TURMA | NOME COMPLETO |                                     |
|                                            |       |               |                                     |
|                                            |       |               |                                     |
|                                            |       |               |                                     |
|                                            |       |               |                                     |
|                                            |       |               |                                     |
|                                            |       |               |                                     |
|                                            |       |               |                                     |

| Semana: de ____/____/____ a ____/____/____ |       |               |
|--------------------------------------------|-------|---------------|
| DATA                                       | TURMA | NOME COMPLETO |
|                                            |       |               |
|                                            |       |               |
|                                            |       |               |
|                                            |       |               |
|                                            |       |               |
|                                            |       |               |
|                                            |       |               |

ASSINATURA DO(A) MONITOR(A): \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: Sinop-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: Sinop-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Documento assinado eletronicamente por:

- Renan Gonçalves de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/04/2025 20:45:48.
- Mariam Hitomi Ueta, Coordenação de Assistência Estudantil - FG0001 - SNP-CAE, em 15/04/2025 20:48:46.
- Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG, em 15/04/2025 20:57:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 837113  
Código de Autenticação: 870f4c529a



